



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/297/2024

PRC/082/2024

PMC/003952/2024

PREGÃO/90014/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.515.796/0001-02, sediado(a) na avenida Alexandre de Moraes, nº 1276, quadra 11, lote 09, CEP 74.840-300, bairro PRQ Amazonia, em Goiania/GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Gabriel Inácio Ferreira Neto**, documento de identidade 4.472.987 SPTC-GO, CPF Nº 002.917.801-05, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, e na Comunicação Interna nº. PMC/3073/2025 e documentos anexos, decidem aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 10/12/2025 e término em 10/12/2026.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 106, § 2º e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor total do presente aditivo é de **R\$ 2.051.121,60** (dois milhões, cinquenta e um mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 898 – Fonte 1500

- 32.02.08.244.0017.2062.339048 – Programa Cesta Cidadão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de dezembro de 2025

MARIA DE FATIMA
LIMA DE BRITO
SABARA:004919566
22

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA LIMA DE
BRITO SABARA:00491956622
Dados: 2025.12.05 09:22:58
-03'00'

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

Assinado de forma digital por
GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

Gabriel Inácio Ferreira Neto
RC Card Soluções em Pagamentos Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.